



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUINTA * 24 DE OUTUBRO DE 2019 * ANO I * Nº 12

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
PORTARIA Nº 032/2019 FAPEDUQUE	2
PORTARIA Nº 033/2019 FAPEDUQUE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

PORTARIA Nº 032/2019 FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 032/2019

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 070/2010 de 20 de outubro de 2010, art. 32 A.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais mensais e com paridade, à FRANCISCA DA COSTA SILVA, matrícula 38-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 33, I, "c" e 36, I, II e III da Lei Municipal nº 70 de 20 de outubro de 2010 c/c artigo 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 0021/2019 - FAPEDUQUE, conforme discriminação das seguintes parcelas:

SALÁRIO BASE - R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);
20% QUINQUENIO - R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

Marcos Antonio Aguiar Oliveira

Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores

Municipais de Duque Bacelar - FAPEDUQUE

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: df4821e45017eabd2692f35e5db5be66

PORTARIA Nº 033/2019 FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 070/2010 de 20 de outubro de 2010, art. 32 A.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede APOSENTADORIA ESPECIAL, com proventos integrais mensais e com paridade, à MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA, matrícula 155-1, no cargo de PROFESSORA, NÍVEL (ESPECIAL) A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33, I, e 36 e 38 da Lei Municipal nº 70 de 20 de outubro de 2010 c/c art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta no Processo nº 0022/2019 - FAPEDUQUE, conforme discriminação das seguintes parcelas:

25% QUINQUENIO - R\$ 360,60 (trezentos e sessenta reais e sessenta centavos);

SALÁRIO BASE - R\$ 1.442,38 (um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);

20% INCENTIVO - R\$ 288,48 (duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.

Marcos Antonio Aguiar Oliveira

Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores

Municipais de Duque Bacelar - FAPEDUQUE

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Código identificador: 61c53b79822ae78a87b79f256c384644



Prefeitura de
Duque Bacelar
feliz é viver aqui

JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato:

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019